

COLETA DE PREÇOS Nº 01/2023

A Sociedade de Concertos de São Paulo – Instituto Baccarelli torna público a realização de Seleção de Fornecedores na modalidade “Coleta de Preços”, objetivando a contratação de **consultoria para diagnóstico, adequação, desenho, implantação e otimização dos modelos organizacionais e operacionais do Instituto Baccarelli**, nas condições fixadas no presente instrumento convocatório.

Esclarecimentos relativos à presente seleção serão prestados quando solicitados ao Instituto Baccarelli, por escrito, na Estrada das Lágrimas, 2317 – Heliópolis, São Paulo, SP, CEP 04232-000, ou por meio eletrônico através do e-mail da área de compras: jose.souza@institutobaccarelli.org.br

1. JUSTIFICATIVA: necessidade/pertinência da contratação de consultoria uma vez que o atual modelo de governança da Entidade está desatualizado frente ao número de unidades atualmente geridas.

2. OBJETO DA SELEÇÃO

A presente seleção tem por objeto a contratação de serviço de Consultoria para diagnóstico, adequação, desenho, implantação e otimização dos modelos organizacionais e operacionais para o Instituto Baccarelli, de acordo com o escopo abaixo:

Etapa 1 – Adequação do Modelo de Governança do Instituto Baccarelli

1. Adequar o atual modelo de governança do Instituto, visando a gestão de mais de uma unidade de negócios com características diferentes;
2. Manter coesão em todas unidades de negócio atuais (Núcleo Heliópolis e CEU's), bem como em unidades futuras;
3. Realização de entrevistas com colaboradores para identificação das diferentes necessidades de processos de gestão para atendimento dos objetivos dos núcleos;

Etapa 2 – Desenho dos Modelos Organizacionais e Operacionais do Instituto Baccarelli

1. Identificar o modelo operacional: políticas, procedimentos e processos atuais já implantados pelo Instituto Baccarelli;
2. Desenvolvimento do novo modelo operacional, ajustados para atendimento das necessidades dos negócios (atividades finalísticas) e contratuais;
3. Desenho dos macroprocessos e quando necessário para cada um dos processos neles contidos, definindo seu objetivo finalístico, insumos necessários, serviços a serem produzidos, bem como quadro quantitativo de recursos humanos;

Etapa 3 – Implantação dos Modelos Organizacionais e Operacionais do Instituto Baccarelli

1. Implantação dos modelos criados na Etapa 2;
2. Definição do modelo de controle da implantação;
3. Definição de "work-flow" dos diversos processos;
4. Desenvolvimento de manuais de organização e processos;

Etapa 4 – Otimização/Implantação dos Modelos Organizacionais e Operacionais do Instituto Baccarelli (Núcleo Heliópolis e Núcleo CEU's)

1. Identificação de processos adicionais passíveis de centralização e/ou digitalização na sua execução;

3. FONTE DE RECURSOS

A presente contratação será paga com recursos próprios da Sociedade de Concertos de São Paulo – Instituto Baccarelli.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto deste Aviso de Coleta, comprovando experiência em prestação de serviços iguais ou similares, e que atendam a todas as exigências aqui estabelecidas.

Não será admitida a participação de empresas:

- a. Suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- b. declaradas inidôneas;
- c. que estejam sob concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, processo de falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- d. que possuam qualquer débito ou pendência junto ao Instituto Baccarelli;
- e. que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam consanguíneas ou parentes até o 3º (terceiro) grau de diretores, conselheiros e funcionários do Instituto Baccarelli.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

As propostas enviadas pelos interessados serão julgadas pelo critério de MENOR PREÇO desta Coleta de Preços.

6. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇO AO INSTITUTO BACCARELLI

O Instituto Baccarelli avisa a todos os interessados que contenham objeto social pertinente ao objeto desta Coleta de Preços, que receberá propostas de preço para a prestação dos serviços até às 12h00 do dia 02 de maio de 2023.

As propostas deverão ser encaminhadas em papel timbrado da empresa dentro do prazo acima estipulado para o e-mail jose.souza@institutobaccarelli.org.br, com o assunto "Coleta de Preço 01/2023"

A proposta de preço deverá conter o valor individual de cada etapa (etapas de 1 a 4), de modo que o Instituto Baccarelli, possa definir pela execução parcial ou total deste objeto, ou mesmo definir prestadores de serviços diversos para as diversas etapas.

Além disso, a proposta deverá conter a assinatura do representante legal, bem como as seguintes informações:

- a) Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega ao Instituto Baccarelli. As propostas que omitirem os prazos de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;
- b) Declaração de que o ofertante conhece todas as condições previstas para a execução do objeto contratado;
- c) Apresentar os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, banco, agência e número da conta corrente;
- d) Certidão negativa dos distribuidores forenses municipais, estaduais e federais dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias de suas respectivas expedições;
- e) Prazo de entrega dos serviços será de até 90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato.

7. DA PROPOSTA E JULGAMENTO

7.1. As propostas recebidas serão analisadas com base no critério de menor preço;

7.2. Os membros da Comissão Julgadora examinarão e julgarão as propostas de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório;

7.3. Depois de enviadas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

7.4. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis.

7.5. Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e oferte o menor preço;

7.6. Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem;

7.7. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o do mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis a critério do Instituto Baccarelli.

7.8. Por preço manifestamente inexequível unitário ou global, deve-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado.

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Será exigido do fornecedor com melhor classificação nos termos desta Coleta de Preços, como condição à assinatura do contrato, os seguintes documentos de habilitação:

I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II. Prova de inscrição no CNPJ;

III. Certidões públicas de inexistência de débito:

a) Frente às Fazendas municipal, estadual e federal;

b) Junto ao FGTS;

c) Junto à Justiça do Trabalho; e

d) Junto ao INSS.

IV. Cópias de CPF, RG e Comprovante de Residência dos administradores da empresa.

V. 03 (três) atestados/declarações fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem bom desempenho anterior da empresa em objeto similar ao contratado;

VI. Declaração de que está ciente dos termos da Lei 12.846, de 01 de agosto de 2013, Lei Anticorrupção.

9. DA FASE RECURSAL

Fica assegurado o direito a interposição de recursos contra as decisões tomadas neste procedimento de seleção, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data em que o interessado tomar ciência da decisão, excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

10. VIGÊNCIA E CONDIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Se houver inadimplemento dos serviços e obrigações, no todo ou em parte, a ofertante ficará sujeita ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.

11. CONTRATAÇÃO DO INTERESSADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Finalizado o procedimento de seleção na modalidade Coleta de Preço, a Diretoria do Instituto Baccarelli deverá ratificar sua regularidade mediante a assinatura da Autorização para contratação do serviço e início dos tramites para prestação de serviços.

11.2. A CONTRATADA terá seu pagamento efetuado através de cronograma acordado entre as partes, com Termo de Aceite das etapas entregues;

11.3. A CONTRATADA se obriga a emitir Nota Fiscal junto da entrega dos produtos e entregá-las ao Instituto Baccarelli, sendo que o vencimento deverá ser de 28 dias após a entrega do material. Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o recolhimento de todos os tributos incidentes sobre as parcelas recebidas em função dos serviços ora contratados, exceto aqueles que a Lei dispuser que deverão ser recolhidos na fonte.

11.4. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com viagens, encargos tributários, previdenciários e trabalhistas, materiais, impressos, transporte etc.;

11.5. Caso haja aprovação da proposta enviada, ressaltamos que a empresa contratada fica obrigada a aceitá-la nos termos propostos, com a execução dos serviços objeto desta Coleta de Preços;

11.6. É reservado ao Instituto Baccarelli o direito de contratar apenas parte dos serviços, ou rejeitá-los na sua totalidade, desde que seja da sua conveniência.

O resultado deste certame será publicado no site <https://www.institutobaccarelli.org.br/> no dia 08 de maio de 2023.

São Paulo, 17 de abril de 2023.

SOCIEDADE DE CONCERTOS DE SÃO PAULO

INSTITUTO BACCARELLI

DIRETORIA